



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Sexta-feira • 8 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2279

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Decreto Nº 098/2021, De 08 De Outubro De 2021** - Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município, como abaixo se especifica, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Luciano De Oliveira E Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IBT4KVAR/D2CHZVPIU4MNG

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



DECRETO Nº 098/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município, como abaixo se especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a Portaria ME nº 11.923 de 06 de outubro de 2021, que altera a Portaria ME nº 430, de 30 de dezembro de 2020, que divulgou os dias de feriados nacionais e estabeleceu os dias de ponto facultativo no ano de 2021;

CONSIDERANDO, que o inciso IX-A da Portaria ME nº 11.923 de 06-10-2021, estabelece Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, o feriado nacional, de 12 de outubro, consagrado à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, a ser comemorado no dia 12 de outubro;

CONSIDERANDO, que compete ao Executivo Municipal, à luz da Lei Orgânica do Município, a regulamentação dos serviços da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Boquira-BA, no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), em virtude do feriado nacional do Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, celebrado no dia 12 de outubro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à saúde (Hospital Municipal de Boquira), segurança, limpeza pública e de manutenção de água e energia, que deverão ter seus funcionamentos preservados, conforme escalas de trabalho dos respectivos órgãos e Secretarias Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA – BA, em 08 de outubro de 2021.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal